



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

Estado de Mato Grosso

LEI Nº 589/99, DE 08 DE ABRIL DE 1999.

AUTORIZA A TRANSFERÊNCIA
DO IMÓVEL NO DISTRITO
INDUSTRIAL II DA EMPRESA
PAVAN & VAEZ LTDA., PARA A
EMPRESA **ROSMAR BISOL**.

ONESCIMO PRATI, Prefeito Municipal de
Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal
aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica autorizada a
transferência do terreno de nº 1-D, da Quadra nº 03, sito na Rua Pedro Cocco,
Distrito Industrial II, de Campo Verde, da empresa **PAVAN & VAEZ LTDA-ME**
para a empresa **ROSMAR BISOL**.

ARTIGO 2º - Fica pelo presente, ratificado
todos os artigos da Lei de alienação à firma Pavan e Vaez Ltda-ME, assumidos
por força desta Lei pela empresa Rosmar Bisol.

ARTIGO 3º – Esta Lei entrará em vigor na
data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo
Verde, em 08 de Abril de 1999.


ONESCIMO PRATI
PREFEITO MUNICIPAL





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

Estado de Mato Grosso

DESPACHO: Sanciono a presente Lei, sem ressalvas ou emendas.

ONESCIMO PRATI
PREFEITO MUNICIPAL

Registra-se, nesta Secretaria de Administração, de acordo com a legislação vigente, com afixação no local de costume. Data Supra.

FERNANDO SCHROETER
SEC. DE ADMINISTRAÇÃO

